



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/192/2023

Processo Administrativo Nº. PMC/9199/2023

Adesão nº PMC/004/2023

PRC/183/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson da Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Zeladoria Urbana, Marcos Donald Gonçalves Villegas e de outro lado, a empresa **SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES**, com sede Rua Deputado Wilson Tanure, nº90 - Bairro Santa Amélia - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.560-240, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.445.959/0001-00, neste ato representado por Harlen Silva Liberato, brasileiro, portador da Identidade Civil nº M-8.184.192 (SSP/MG), inscrito no CPF sob o nº. 031.397.696-10, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Gestora, na Comunicação Interna nº. PMC/SEZEL/LIMPEZAPÚBLICA/010/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente o acréscimo de quantitativos de serviço existente, de “escavadeira hidráulica, mínimo 14 toneladas, incluindo manutenção, seguro total, assistência 24 horas, rastreador, ano de fabricação mínimo 2010, com condutor e combustível”, totalizando o percentual de 9,62 % (nove vírgula sessenta e dois por cento) e alteração das sub-cláusulas 9.1 e 9.2 que passarão a vigorar com a seguinte redação: “9.1. Fiscais do contrato: Lucas Ausgusto Silva e Souza, matrícula: 20147000 e Taffarel Eduardo da Cunha, matrícula: 20147119 / 9.2. Gestor do Contrato: Claudiomar Rosa de Oliveira, matrícula: 20146658.”

1.2 - O presente aditivo tem amparo legal no art.60 e art.61 da Lei 8.666 de 1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 472.154,25** (quatrocentos e setenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 21 – Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana

Unidade: 01

Programa: 0011

Atividade: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

SUDESTE BRASIL
COOPERATIVA DE
TRANSPORTES:21
445959000100

Assinado digitalmente por SUDESTE BRASIL
COOPERATIVA DE
TRANSPORTES:21445959000100
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte,
OU=AC Soluti Multipla vs, OU=35670364000163,
OU=Presencial, OU=Certificado P3 A1, CN=
SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE
TRANSPORTES:21445959000100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.04 13:58:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Congonhas, 04 de abril de 2025.

MARCOS DONALD
GONCALVES
VILLEGAS:11459283821

Assinado de forma digital por
MARCOS DONALD GONCALVES
VILLEGAS:11459283821
Dados: 2025.04.04 14:11:48
-03'00'

Marcos Donald Gonçalves Villegas
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

Harlen Silva Liberato
SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES

TESTEMUNHAS: 1.

2.